



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2025

"DISPÕE SOBRE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DE INUGURAÇÃO OFICIAL E DA DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO IEDO FRANCISCO DA SILVA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL/RS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL/RS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2022, bem como estabelece o Artigo 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul;

CONSIDERANDO as providências necessárias para a adequada realização do evento, bem como as despesas decorrentes de sua promoção;

CONSIDERANDO as homenagens realizadas na Sessão Solene de inauguração oficial e da denominação do Plenário Iedo Francisco da Silva, tem por objetivo eternizar a memória de um cidadão que deixou marcas na história de nosso município, ao denominarmos este espaço prestamos não apenas uma homenagem, mas reconhecemos publicamente sua importância e legado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização, pela Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul/RS, de Sessão Solene de inauguração oficial e da denominação do Plenário Iedo Francisco da Silva.

Art. 2º - A presente Sessão Solene, tem por objetivo eternizar a memória de um cidadão que deixou marcas na história de nosso município, ao denominarmos este espaço prestamos não apenas uma homenagem, mas reconhecemos publicamente sua importância e legado.

Art. 3º - Fica autorizado a realização de despesas destinadas à realização da Sessão Solene, a qual ocorrerá no dia 24/07/2025 (vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco), às 13h30min (treze horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul/RS.

Art. 4º - As despesas dispostas no artigo 3º compreenderão:

I - As decorrentes da contratação de coquetel que será servido aos presentes;

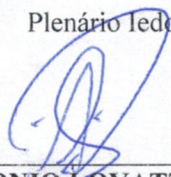
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução de Mesa serão suportadas pelo orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

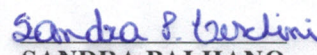
Plenário Iedo Francisco da Silva, 08 de julho de 2025.



GILSEMAR HONNEF
Presidente



ANTONIO LOVATTO
POSSEBON
Vice-Presidente



SANDRA PALHANO
CESCHINI
Secretária Ad-hoc

PUBLICADO EM:
08/07/2025